



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

---

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O IPAMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A MÉDICA PERITACREDENCIADA SRª. FABRÍCIA MARIA CABRAL DIAS.**

**Referência:**

**Processo Originário: 381/2022**

**Processo de Habilitação: 509/2022**

**Processo de Requisição: 512/2022**

**Contrato Ipamv: 11/2022**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CNPJ N.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CREDENCIANTE**, e a Srª. FABRÍCIA MARIA CABRAL DIAS, inscrito no CPF n.º 072.704.997-64, doravante denominado **CREDENCIADO**, residente e domiciliado no endereço Av. Est. José Júlio de Souza, n.º 3550, Praia deltaparica, Vila Velha/ES, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento proveniente dos Processos 381/2022, 509/2022 e 512/2022. O presente Termo de Aditamento é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:**

**1.1.2 – Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 14/07/2023 a 13/07/2024;**



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

**1.1.3** - Reajuste pelo IPCA de 6,994750% nos valores previstos nos itens 6.3 e 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato Original, conforme possibilidade prevista em sua Cláusula Terceira, passando a ser:

**a) R\$ 270,54** (duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) para serviços de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos), atestação de invalidez de dependentes (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos), concessão de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (perícia composta por junta médica de 3 (três) médicos) e aposentadoria Especial (perícia composta por 1 (um) médico); e

**b) R\$ 67,59** (sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para serviços de avaliação de laudos de aposentadorias por incapacidade permanente, para fins de Compensação Previdenciária (perícia composta por 1 (um) médico).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1** - O valor total estimado desse termo aditivo é de **R\$ 67.088,88 (sessenta e sete mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, que correspondem a quantidade de 220 (duzentos e vinte) perícias no valor descrito na alínea “a” do item 1.1.3 e na quantidade de 112 (cento e doze) perícias no valor descrito na alínea b” do item 1.1.3, ambos previstos na Cláusula Primeira deste termo aditivo.

**2.2** - O valor global estimado do contrato passa a ser de **R\$ 129.790,92 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

**3.1** Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **14/07/2023 a 13/07/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da **Classificação Funcional 09.122.0035.2.0154 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa**



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

---

3.3.90.36.34 – SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS; **Recursos Administrativos** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Adesão Nº 01/2022 ao Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e de seu 1º Termo Aditivo, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 19 de junho de 2023

---

***Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – Ipamv***  
CREDENCIANTE

---

***Fabírcia Maria Cabral Dias***  
CREDENCIADO